

**Processo Termo Aditivo: 2024015274**

7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2017 celebrado entre Município de Catalão e Hugo Leonardo Gonçalves da Silva, nos termos da Dispensa de Licitação nº 128/2017.

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**LOCADOR:** **Hugo Leonardo Gonçalves da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 664.110.331-53 e portador do RG nº 345265 DGCP- GO, residente e domiciliado à Rua Clóvis Nogueira, nº 27, setor Centro, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, na cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 26 de maio de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 128/2017, oriundo do processo administrativo 2017009238, com fundamento ao permissivo expresso no : Art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de imóvel urbano localizado na Rua Bonifácio Mathias da Silva, Qd.52, Lote 0, S/Nº, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, cidade de Catalão- Go.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **26/05/2024 a 25/05/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e art. 3º da lei 8.245/91.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 23 de abril de 2024.

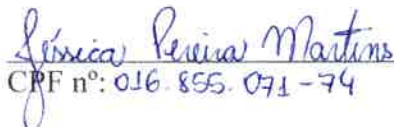


**Município de Catalão**  
**Nelson Martins Fayad**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Locatário**



**Hugo Leonardo Gonçalves da Silva**  
**CPF nº 664.110.331-53**  
**Locador**

Testemunhas:

  
CPF nº: 016.855.071-74  
CPF nº: 0569749158